

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SOLIDÁRIO (BOLSA CARÊNCIA INTEGRAL) – 2021/2**

O Reitor do **Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto da Instituição, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas **a partir das 14 horas do dia 26 de julho de 2021 até as 20 horas do dia 01 de agosto de 2021 ou enquanto ainda houver vagas**, as inscrições ao Processo Seletivo Solidário do 2º (segundo) semestre de 2021, para ingresso nos Cursos de Graduação, de acordo com as normas e condições abaixo descritas, respeitando os dispositivos previstos na Lei nº 9.394/1996, no Decreto nº 9.235/2017, na Portaria Normativa nº 23/2017 e demais disposições legais, mediante cláusulas e condições a serem especificadas, a cujo cumprimento se obrigam mutuamente.

**A Bolsa Carência Integral é destinada aos brasileiros não portadores de Diploma de Curso Superior, cuja renda familiar *per capita* não exceda o valor de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo, para suprir a necessidade da demanda social, de acordo com a Legislação vigente.**

### 1 – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO / DATA
INSCRIÇÕES (*)	a partir das 14h do dia 26/07/2021 até as 20h do dia 01/08/2021
PROVA	15/08/2021 (Conforme subitem nº 4.1)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	19/08/2021 (Conforme subitem nº 4.1)
ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA	20/08/2021 a 26/08/2021 (Conforme Cronograma, subitem nº 7.4.1)
DIVULGAÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO (SE HOVER VAGAS REMANESCENTES)	27/08/2021, após as 18h, no site da UNISUAM
ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA DA RECLASSIFICAÇÃO	28/08/2021 e 30/08/2021

**(\*) As inscrições serão limitadas e serão encerradas ao atingir 5.000 (cinco mil) inscritos, capacidade máxima da Unidade Bonsucesso, em atendimento à Legislação que regulamenta o período de Pandemia.**

**1.1** - No caso de reclassificação, conforme subitem 7.6, os candidatos serão comunicados via e-mail e ambiente de resultado do Processo Seletivo Solidário no site <https://inscricao.unisuam.edu.br/graduacao>.

### 2 – DAS BOLSAS

**2.1** – As bolsas por Unidade/Curso/Turno/Polo estão divulgadas no Anexo 1 deste Edital.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

**3.1** - A inscrição no Processo Seletivo Solidário será realizada pelo candidato, via Internet, pelo site <https://www.unisuam.edu.br/> a partir das 14 horas do dia 26 de julho de 2021 até as 20 horas do dia 01 de agosto de 2021 ou enquanto ainda houver vagas, mediante o atendimento das seguintes formalidades:

- a. Preenchimento de requerimento de inscrição.
- b. Preenchimento de questionário da pesquisa Vest UNISUAM 2021/2.
- c. Preenchimento da Ficha Socioeconômica.

**3.2** - O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância às normas deste Edital.

**3.3 - No ato da inscrição o candidato deverá efetuar a opção de Unidade, Curso, Turno, Polo e Modalidade (EaD ou Presencial) em que deseja estudar (Bangu, Bonsucesso, Campo Grande, Jacarepaguá ou Polos de Caxias/RJ, Centro/RJ, Iguaba Grande/RJ, Ilha do Governador/RJ, Jardim Paulista/SP, Centro de Nilópolis/RJ, Centro de Niterói/RJ, Tijuca/RJ, Vila da Penha/RJ e São Gonçalo/RJ), bem como escolher a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) em que será examinado.**

**3.3.1 - A ausência de opção pela língua estrangeira obrigará o candidato a prestar a prova de Inglês.**

**3.4 - Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar a declaração de equivalência de curso, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, no ato da matrícula, para que haja a conclusão deste processo.**

**3.5 - No ato da inscrição, o candidato receberá o “PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SOLIDÁRIO”, o qual deverá ser apresentado, juntamente com o original do documento de identificação, no dia da realização da prova.**

#### 4 – DA PROVA

**4.1 - O Processo Seletivo Solidário será realizado somente na Unidade de Bonsucesso (Avenida Paris, nº 84) para todos os candidatos, obedecendo o seguinte calendário:**

DIA	HORÁRIO	CONTEÚDO DA PROVA	RESULTADO
15/08/2021 (domingo)	10h às 13h	<ul style="list-style-type: none"><li>Língua Portuguesa, Literaturas (Brasileira e Portuguesa), Língua Estrangeira, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia.</li><li>Redação.</li></ul>	19/08/2021, a partir das 18h

**4.2 - A prova será realizada no dia 15 de agosto de 2021 e terá início às 10 (dez) horas e término às 13 (treze) horas, devendo o candidato utilizar máscara de proteção individual, que cubra, total e simultaneamente, o nariz e a boca. É obrigatório chegar ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência, sendo recomendado até 2 (duas) horas de antecedência para evitar aglomerações. Após o fechamento dos portões, sob nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato para a realização da prova.**

**4.3 - Não será permitida, sob nenhum pretexto, a realização da prova em local e horário diferente do estabelecido no presente Edital.**

**4.4 - As questões da prova do Processo Seletivo Solidário versarão sobre os assuntos ministrados no Ensino Médio.**

**4.5 - As questões da prova de Língua Portuguesa, Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia serão objetivas. Cada questão terá o valor de 1,0 (um) ponto.**

**4.6 - A redação versará sobre tema da atualidade e terá valor de até 10 (dez) pontos.**

**4.7 - Não será admitida segunda chamada para faltosos, ficando estes, automaticamente, eliminados do Processo Seletivo Solidário.**

**4.8 - Não serão aceitos recursos para revisão ou vistas de prova.**

**4.9 - Somente fará prova o candidato que apresentar o protocolo de inscrição e seu documento de identidade original com foto.**

**4.10 - O processo seletivo, constante do presente Edital, se aplica exclusivamente para matrícula realizada no 2º (segundo) semestre de 2021 e para a Unidade, Curso, Turno, Polo e Modalidade (EaD ou Presencial) definidos pelos candidatos no ato da inscrição.**

**4.11 - O fiscal de prova deverá anotar, no dia da prova, na Ata, o número de inscrição e o nome dos 03 (três) últimos candidatos, que deverão também assiná-la.**

4.12 - Nenhum candidato poderá se ausentar da sala antes de decorrida 01 (uma) hora de prova.

## 5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Será eliminado do Processo Seletivo Solidário o candidato que **tirar menos que 3 (três) pontos na redação ou menos que 3 (três) pontos nas questões objetivas.**

5.2 - Para os candidatos com o mesmo total de pontos, far-se-á o desempate por meio dos pontos obtidos na prova de redação e, persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

5.3 - O resultado do Processo Seletivo Solidário será divulgado por meio da Internet pelo site: <https://www.unisuam.edu.br> e/ou por meio de listagens a serem afixadas nos quadros de avisos de Bangu, Bonsucesso, Campo Grande ou Jacarepaguá, **no dia 19 de agosto de 2021, a partir das 18 horas.**

5.4 - **Apenas os candidatos classificados dentro do quantitativo de bolsas oferecidas para a cada Unidade, Curso, Turno, Polo e Modalidade (EaD ou Presencial), indicado no Anexo 1, terão direito às bolsas.**

5.5 - **Não havendo o mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados para um determinado CURSO/TURNO/UNIDADE/MODALIDADE as ofertas poderão ser CANCELADAS e todos os alunos que estiverem matriculados para as ofertas canceladas terão sua matrícula cancelada automaticamente. O cancelamento poderá ocorrer até o início das aulas e a comunicação para estes alunos será por e-mail e/ou mensagem de SMS, cadastrados pelo próprio aluno no sistema no ato da matrícula.**

5.6. - **Independente das exigências previstas neste edital, o Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM esclarece que NÃO HAVERÁ RESERVA DE VAGA, SOB NENHUMA HIPÓTESE.**

## 6 - CONFIRMAÇÃO DA CARÊNCIA

6.1 - Para confirmação da carência o candidato deverá, no período destinado à matrícula, apresentar a documentação indicada no preenchimento da ficha socioeconômica no ato da inscrição:

- a. Ficha socioeconômica devidamente preenchida na Central de Relacionamento;
- b. Documento de identificação com foto: (i) Documentos expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelo Corpo de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); (ii) Documento de identidade (RG); (iii) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); (iv) Documento emitido pelo Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, Etc.); (v) Certificado Militar; (vi) Carteira Nacional de Habilitação (CNH); ou (vii) Passaporte;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Comprovante de rendimento, como carteira de trabalho e três últimos contracheques, declaração de renda **com firma reconhecida** (Modelo disponível no ambiente do(a) aluno(a) e na Central de Relacionamento das Unidades), extrato do *dataprev*, decore, GPS etc.;
- e. Declaração completa do IRPF (Imposto de Renda), com o recibo de entrega, de quem declara e a consulta impressa de quem não declara (isento);
- f. Comprovante de residência ( conta de luz, água ou telefone), em nome de um dos membros do grupo familiar;
- g. Comprovante de despesas atual, por exemplo, pagamento de aluguel;
- h. Comprovante de propriedade de bens, por exemplo, veículo, apartamento, quando for o caso;
- i. Carteira de Trabalho de todos os integrantes do grupo familiar que sejam maiores de idade, inclusive os que não trabalham ou nunca trabalharam, devendo fornecer cópia das seguintes páginas: página de foto, identificação e qualificação civil até a primeira página do contrato de trabalho em branco, para confirmação de ausência de vínculo. **(OBS. É obrigatória, sob pena de indeferimento do pedido de bolsa, a apresentação de todas as vias da carteira de trabalho caso o integrante do grupo familiar possua mais de uma carteira de trabalho.)**
- j. Certidão de casamento ou Declaração de união estável do(a) aluno(a), dos pais ou demais (casados ou separados). Na ausência destes, declaração manuscrita assinada pelo casal com reconhecimento de firma (Modelo disponível no ambiente do(a) aluno(a) e na Central de Relacionamento das Unidades);
- k. Certidão de nascimento dos menores de 18 anos (apenas na ausência de documento de identidade);

- l. Documento legal de guarda de menores que não sejam filhos (ex.: sobrinhos);
- m. Certidões de óbito, quando necessário;
- n. Contrato de sociedade/firmas, quando necessário;
- o. Atestado médico atualizado, referente a doenças crônicas, quando necessário;
- p. Nos casos de menores de idade, com ausência paterna ou materna, e do(a) aluno(a) com até 24 anos, deverá ser apresentado documento e declaração com reconhecimento de firma que justifique a ausência e recebimento ou não de pensões, rendas de qualquer natureza ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro, como, por exemplo, pagamento de plano de saúde. O documento deverá ser assinado pelo responsável do menor sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação;
- q. Poderão ser solicitados documentos complementares, se necessário;

**6.1.1.** - O aluno deverá entregar cópia dos documentos solicitados referentes a todo o grupo familiar conforme preenchido e identificado por ele na ficha socioeconômica.

**6.2.** - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias legíveis para comprovar as informações fornecidas, podendo ser adicionados quaisquer outros documentos que o aluno julgue necessário para comprovar a situação socioeconômica relatada.

**6.3.** - A omissão de documento/informação ensejará o indeferimento imediato do pedido de bolsa carência integral.

## 7 - DAS MATRÍCULAS

**7.1** - Para a realização da matrícula o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio não podendo estar com Dependência em disciplina e sem documentação comprobatória da Escola atestando a sua conclusão.

**7.2** - O candidato classificado e aprovado na análise da confirmação da carência deverá apresentar a seguinte documentação para a matrícula:

- a. Original do certificado ou diploma (diploma para aqueles que concluíram o curso técnico ou de formação de professores) de conclusão do ensino médio ou equivalente. Caso não possua Certificado/Diploma poderá apresentar provisoriamente uma declaração de conclusão de curso anterior à data da matrícula, com validade máxima de 6 (seis) meses, em papel timbrado do Colégio com a assinatura do responsável e o carimbo com o nome e cargo dentro da Instituição. **Não será aceito qualquer outro documento diverso dos aqui citados, assim como, em condições diferentes das solicitadas neste item.**
- b. Original do histórico escolar do ensino médio;
- c. Cópia da página do Diário Oficial do em que conste o nome do candidato como conculinte de curso destinado à Educação de Jovens e Adultos, ministrado sob qualquer metodologia e modalidade, de Curso de Educação Profissional de Nível, Técnico, de Ensino Fundamental ou de Ensino Médio;
- d. Original da certidão de nascimento ou casamento;
- e. Original do documento de identidade;
- f. Original do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral eletrônica emitida pelo site do TSE;
- g. Original do certificado de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- h. Original do Cadastro de Pessoa Física – CPF (o candidato será cadastrado de acordo com o nome constante do CPF); e
- i. Original do comprovante de residência.

**7.2.1** - Os documentos anteriormente referidos serão digitalizados no ato da matrícula e devolvidos aos candidatos. Após a conferência da documentação será efetivada a matrícula.

**7.3** - A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato classificado ou, se menor, pelo seu Responsável Legal com a presença do candidato.

**7.4** - A matrícula será realizada presencialmente, de acordo com o calendário constante do item 1 e cronograma do subitem 7.4.1, somente na sede do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, Unidade Bonsucesso (Av. Paris, nº 84 – Bonsucesso – Rio de Janeiro, RJ) no horário das 10 horas às 18 horas, para todos os candidatos classificados ou reclassificados em suas opções de unidade/curso/turno/polo/modalidade, com a documentação completa exigida para bolsa carência integral. Qualquer pendência de documentação ensejará na desclassificação para a bolsa carência integral.

#### 7.4.1 – Cronograma de Matrícula

Cursos	Dias de Matrículas
Direito (P), Serviços Jurídicos Notariais (EaD), Processos Gerenciais (EaD), Recursos Humanos (EaD e P), Pedagogia (EaD) e Serviço Social (EaD).	20 e 21/08/2021
Psicologia (P), Fisioterapia (P), Biomedicina (P), Ciências Biológicas (P) e Marketing (P), Ciências Contábeis (EaD), Design de Interiores (P) e Design Gráfico (P).	23 e 24/08/2021
Enfermagem (P), Engenharias (P), Bacharelado em Educação Física (P), Farmácia (P), Arquitetura e Urbanismo (P), Redes de Computadores (EaD), Análise e Desenvolvimento de Sistemas (EaD), Gestão Comercial (EaD), Gestão Pública (EaD), Gestão Hospitalar (EaD) e Gestão de Negócios e Inovação (EaD) e Administração (EaD).	25 e 26/08/2021

\* (EaD): Modalidade a distância

\* (P): Modalidade Presencial

7.5 - Será considerado desclassificado, o candidato que deixar de comparecer à matrícula, seja qual for o motivo.

**7.6 - O candidato que não apresentar a documentação necessária à confirmação da carência, no prazo estabelecido para a matrícula, perderá o direito a bolsa carência integral, sendo reclassificado o candidato seguinte na lista de classificação, por unidade/curso/turno/polo. O candidato desclassificado da carência, ou que não obtiver a bolsa, poderá aproveitar o resultado das provas realizadas e de sua pontuação para matrícula, em conformidade com os Editais de Processos Seletivos para Graduação Presencial e na modalidade a distância 2021/2, sem direito a bolsa carência integral.**

## 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Não haverá recurso para solicitar revisão de análise, uma vez que o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Bolsas tem caráter definitivo.

8.2 - O resultado será divulgado no site, no ambiente de resultado do Processo Seletivo Solidário (consulta mediante *login* e senha) ou por meio de listagens a serem afixadas nas Unidades conforme calendário, a partir das 18 horas do dia 19/08/2021.

8.3 - Sendo observado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má-fé na obtenção da Bolsa de Estudos, o benefício será imediatamente cancelado e a cobrança das parcelas financeiras será efetuada em sua integralidade, sem prejuízo das demais implicações previstas em lei, como a responsabilização criminal.

8.4 - As bolsas de estudo **por carência** serão concedidas sob a forma de percentual de 100% (cem por cento) apenas sobre a mensalidade, e **devem ser renovadas semestralmente com apresentação da documentação anteriormente referenciada no item 6.**

8.5 - No caso de troca de opção acadêmica (Curso, Turno, Modalidade e/ou Unidade) durante o curso, **não é garantida a manutenção da bolsa concedida.**

8.6 - As bolsas deferidas de acordo com o presente Edital serão válidas a partir da 1ª (primeira) parcela da semestralidade do 2º (segundo) semestre de 2021 e exclusivamente para as mensalidades escolares.

8.7 - O número máximo de alunos por turma é de 80 (oitenta).

**8.8** - Em Bonsucesso, os cursos presenciais são ministrados na sede da instituição, situada à Av. Paris, 84. Em Campo Grande, os cursos são ministrados à Rua Augusto Vasconcelos, nº 61, à Av. Cesário de Melo, nº 2.571 ou Rua Campo Grande, nº 900. Em Bangu, os cursos são ministrados na sede do Bangu Shopping, situado à Rua Fonseca, nº 240 ou à Rua da Feira, nº 316. Em Jacarepaguá, os cursos são ministrados à Rua Apiacás, nº 320.

**8.8.1** - Algumas atividades acadêmicas poderão ser lecionadas em outros locais indicados pela Instituição de Ensino, ou, ainda, na modalidade a distância, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica adotada pela Instituição de Ensino.

**8.9** - O Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM reserva-se o direito de aferir a veracidade das informações apresentadas, a qualquer tempo, bem como solicitar documentação complementar que julgar necessária.

**8.10** - O Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, em atendimento ao que dispõe o Decreto nº 9.235/2017 divulga no site <https://www.unisuam.edu.br>, à disposição de todos os candidatos e alunos, as condições de oferta dos cursos.

**8.11** – Fazem parte do presente Edital, para os fins específicos, Bolsas Ofertadas (Anexo 1), as Declarações União Estável (Anexo 2), de Renda (Anexo 3) e de Recebimento de Pensões (Anexo 4), Declaração de Separação de Corpos (Anexo 5), Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho (Anexo 6), todos documentos com firma reconhecida.

**8.12** - O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, a qualquer tempo e por qualquer motivo, sendo que, nestas situações, o Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM publicará um comunicado prévio aos candidatos.

**8.13** - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Solidário, pela Comissão Permanente de Bolsas e encaminhadas, para solução, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, não cabendo qualquer recurso.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2021.



**Prof. Arapuan Netto**  
Reitor

**ANEXO 1**
**a) BOLSAS POR CURSO/TURNO/UNIDADE NA MODALIDADE PRESENCIAL**

<b>CURSO</b>	<b>CÓDIGO MEC / ATO REGULATÓRIO</b>	<b>UNIDADE EDUCACIONAL</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS POR TURNO</b>	<b>Total</b>
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	1349250 Portaria MEC/SESU Nº 456/2009 DOU de 01/04/2009	Bangu (BG)	MANHÃ	5	15
			NOITE	5	
	96306 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	5	
BIOMEDICINA (BACHARELADO)	1485143 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	5	18
			NOITE	5	
	1485149 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 010/2019 DOU de 08/04/2019	Campo Grande (CG)	NOITE	8	
DESIGN de INTERIORES (TECNÓLOGO)*	1542302 Resolução CEPE Nº 008/2020 de 20/07/2020	Bonsucesso (BS)	NOITE	5	5
DESIGN GRÁFICO (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE nº 1 de 01/02/2021 (aguardando código MEC)	Bonsucesso (BS)	NOITE	5	5
DIREITO (BACHARELADO)	6622 Portaria MEC/SERES Nº 420/2017 DOU de 08/05/2017	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	10	60
			NOITE	20	
	6622 Portaria MEC/SERES Nº 420/2017 DOU de 08/05/2017	Campo Grande (CG)	MANHÃ	10	
			NOITE	20	
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	62584 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	2	9
			NOITE	2	
	1153690 Portaria MEC/SERES Nº 914/2018 DOU de 28/12/2018	Campo Grande (CG)	MANHÃ	5	

ENFERMAGEM (BACHARELADO)	54385 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	8	22
			NOITE	4	
	54385 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ	10	
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	1349567 Decreto Federal Nº 81.325/1978 DOU de 10/02/1978	Campo Grande (CG)	NOITE	5	5
ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	1178674 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bangu (BG)	NOITE	3	3
ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	1404114 Resolução UNISUAM/CEPE Nº 008/2017 de 16/01/2017	Bangu (BG)	NOITE	10	10
FARMÁCIA (BACHARELADO)	54382 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	5	20
			NOITE	10	
	1153688 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Campo Grande (CG)	MANHÃ	5	
FISIOTERAPIA (BACHARELADO)	6631 Portaria MEC/SERES Nº 109/2021 DOU de 05/02/2021	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	5	10
			NOITE	5	
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	6634 Portaria SERES nº 914/2018 DOU 28/12/2018	Bonsucesso (BS)	NOITE	5	5
MARKETING (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 017/2019 de 12/08/2019	Bonsucesso (BS)	NOITE	5	5
PSICOLOGIA (BACHARELADO)	123157 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Bonsucesso (BS)	MANHÃ	15	75
			NOITE	20	
	123157 Portaria MEC/SERES Nº 265/2017 DOU de 04/04/2017	Campo Grande (CG)	MANHÃ	20	
			NOITE	20	

RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)	1279297 Portaria MEC/SERES Nº 1110/2017 DOU de 26/10/2017	Bonsucesso (BS)	NOITE	2	7
	1442118 Portaria MEC/SERES Nº 1110/2017 DOU de 26/10/2017	Campo Grande (CG)	NOITE	5	

**b) BOLSAS POR CURSO/TURNO/UNIDADE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - INDEPENDENTE DE PÓLO**

CURSO/ CÓDIGO	AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO	VAGAS	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) / 1445858	Resolução CEPE Nº 023/2018 de 11/05/2018	49	49
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) / 1445860	Resolução CEPE Nº 024/2018 de 11/05/2018	34	34
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) 1438997	Resolução CEPE Nº 019/2017 de 22/06/2017	14	14
SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO) 1439212	Resolução CEPE Nº 020/2017 de 22/06/2017	7	7
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNÓLOGO) / 1439955	Resolução CEPE Nº 024/2017 de 22/06/2017	7	7
GESTÃO COMERCIAL (TECNÓLOGO) / 1541786	Resolução CEPE Nº 009/2020 de 20/07/2020	8	8
GESTÃO HOSPITALAR (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 009/2020 de 20/07/2020	3	3
GESTÃO PÚBLICA (TECNÓLOGO) 1445862	Resolução CEPE Nº 028/2017 de 11/10/2017	6	6
GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO / (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 010/2020 de 20/07/2020	1	1

---

RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO) 1517159	Resolução CEPE Nº 016/2019 de 12/08/2019	40	40
SERVIÇO JURÍDICOS NOTARIAIS (TECNÓLOGO)	Resolução CEPE Nº 010/2020 de 20/07/2020	2	2
PROCESSOS GERENCIAIS (TECNÓLOGO) 1439993	Resolução CEPE Nº 023/2017 de 22/06/2017	2	2
REDES DE COMPUTADORES (TECNÓLOGO) 1440022	Resolução CEPE Nº 025/2017 de 22/06/2017	5	5

---

## ANEXO 2

## DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Nós, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_; e \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residentes à \_\_\_\_\_, declaramos, sob as penas da lei, que convivemos em União Estável desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
1º Declarante

\_\_\_\_\_  
2º Declarante

## ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE RENDA  
(Trabalhador Informal)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, declaro, para fins de comprovação junto a UNISUAM, que exerço a atividade de \_\_\_\_\_, sem nenhum vínculo empregatício, com rendimento mensal de, aproximadamente, R\$ \_\_\_\_\_.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO 5

## DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que estou separado(a) de corpos desde a data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, do(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_. Declaro, ainda, que estou ciente de que a inveracidade nas informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato ao processo seletivo que se destina. Por fim, assumo inteiramente toda e qualquer responsabilidade pela legislação vigente, principalmente, a tipificada no Artigo 299 do Código Penal, que versa sobre a constituição de crime a declaração de informações falsas e/ou apresentação de documentos adulterados.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

**ANEXO 6****DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 15 da Lei nº 12.101/09.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---